



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2017

Processo Administrativo n.º. 7461/2018
Convênio n.º. 034/2017
Termo Aditivo n.º. 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º. 14.144.296/0001-29, com sede à Rua Florentino Avidos, 01, Centro, Viana-ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **FABRÍCIO LACERDA SILLER**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da CI n.º: 2245272 SSP/ES, CPF n.º 125.744.397-67, e de outro lado, **INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ**, inscrito no CNPJ sob n.º. 04.978.617/0001-37, entidade civil sem fins lucrativos, situada à Rua Nossa Senhora da Penha n.º 28, Loteamento Simmer, Morada de Bethânia, Viana, Espírito Santo. Doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela Presidente, Sr. **ROGERIO RIBEIRO CHAGAS**, brasileiro portador da carteira de identidade n.º 16.630.390 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 034.282.938-06, residente na Rua Manoel Liberato, 28, Bairro Andorinhas - Vitória/ES, CEP. 29045-063. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO e PRORROGAÇÃO** da vigência do Convênio n.º 034/2017, firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de julho de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

1.2 - O presente convênio será executado conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso constante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente termo é **R\$ 327.338,95 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, sobre o 1º termo aditivo, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de **R\$ 81.834,73 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo do Convênio n.º. 034/2017 estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2018, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 007001.024300112.303 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de despesa: 33.50.43 – Subvenções sociais
Fonte de recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários



Ficha: 054

Projeto/Atividade: 007001.024300112.303 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções sociais

Fonte de recurso: 1399000002 - Recursos FEAS

Ficha: 057

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio primitivo, que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas instrumentárias abaixo.

Viana/ES, 10 de julho de 2018.

FABRÍCIO LACERDA SILLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (EM EXERCÍCIO)

ROGERIO RIBEIRO CHAGAS
PRESIDENTE - INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____